



REV. 04

Novembro 2023

FLUXO

Soluções Integradas



Código de Ética e Conduta

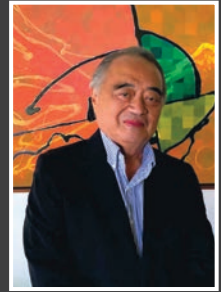


www.fluxo.si



Planejamento
Justiça
Sensibilidade
Razão
Boa-fé
senso
Honestidade
Transparência
Cordialidade
Equacionamento
Moral
Assiduidade
Presteza
Confiança
Dignidade
Eficiência
Tempestividade
Respeito
Lealdade
Pontualidade
Imparcialidade
Personalidade
Sigilo

Ética



Mensagem do Presidente

“

É com grande satisfação e orgulho que anunciamos o lançamento do nosso novo **Código de Ética e Conduta**. Este é um marco importante na jornada da **Fluxo Soluções Integradas**, um testemunho do nosso compromisso contínuo com os mais altos padrões de ética e integridade, em todos os aspectos de nosso negócio.

A Fluxo Soluções Integradas cresceu e prosperou graças ao trabalho árduo e dedicação de cada um de vocês. Estamos orgulhosos de nossa história e das realizações que alcançamos juntos. No entanto, à medida que crescemos e evoluímos, é imperativo que nosso compromisso com a ética e com uma conduta exemplar cresça na mesma proporção. O Código de Ética e Conduta é o cerne do nosso Programa de Integridade.

Nosso novo Código de Ética e Conduta é uma declaração inequívoca de nossos valores fundamentais, como empresa, e reflete os princípios que guiam nossas ações diárias, bem como nosso relacionamento com nossos colegas, clientes, parceiros e a comunidade, em geral. O Código não é apenas um conjunto de regras, mas um guia que deve orientar e preceder cada decisão que tomamos.

Entre os princípios-chave, do nosso Código, estão o compromisso com a transparência, a honestidade, o respeito mútuo, a igualdade e a responsabilidade. Do mesmo modo, nesse código, estabelecemos as expectativas para um ambiente de trabalho inclusivo e seguro e diretrizes para a prevenção de conflitos de interesse, assim como o uso responsável dos recursos da empresa e a proteção de informações confidenciais.

Nossa expectativa é que todos os membros de nossa equipe se sintam capacitados a agir de acordo com os princípios estabelecidos nesse Código. Encorajamos o uso deste guia como um recurso valioso, em suas deliberações diárias, e a buscar orientação com a ÁREA DE COMPLIANCE OU O COMITÊ DE INTEGRIDADE, em caso de dúvidas.

À medida que avançamos, torna-se cada vez mais claro que o nosso engajamento com a ética e a integridade não é uma mera formalidade, mas uma parte vital de nossa identidade e de nossa missão. É um testemunho do nosso compromisso em ser uma empresa confiável e responsável, que contribui positivamente para a sociedade.

”



Hideo Hama
Presidente

Sumário

1. INTRODUÇÃO
 2. A QUEM O CÓDIGO DE ÉTICA SE APLICA
 3. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES
 - 3.1. *Missão*
 - 3.2. *Visão*
 - 3.3. *Valores*
 4. CONDUTA ÉTICA
 - 4.2. *Conduta Pessoal*
 - 4.3. *Conduta Profissional*
 5. COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES
 - 5.1. *Respeito as Pessoas e aos Direitos Humanos*
 - 5.2. *Saúde e Segurança*
 6. COMPROMISSO COM TERCEIROS
 - 6.1. *Relacionamento com Clientes*
 - 6.2. *Relacionamento com Fornecedores e Parceiros*
 - 6.3. *Relacionamento com Sindicatos*
 - 6.4. *Relacionamento com Partidos Políticos*
 7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS
 8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
 9. COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDES E DEMAIS DESVIOS
 10. COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS
 11. CONCORRÊNCIA LEAL
 12. CONFLITO DE INTERESSES
 - 12.1. *Relacionamento Afetivo ou Parentesco*
 13. PRIVACIDADE DE DADOS
 14. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
 15. CANAL DE DENÚNCIAS
- REFERÊNCIAS

O sucesso de qualquer empresa é fruto de uma gestão eficiente, da sua credibilidade, do desenvolvimento sustentável do seu negócio e da contribuição dos seus colaboradores e parceiros.

Uma cultura corporativa pautada na ética e na integridade é fundamental para reduzir riscos legais, para fortalecer a confiança dos colaboradores e parceiros de negócios, para construir uma reputação sólida e, assim, garantir um crescimento sustentável a longo prazo.

Adotar uma postura de responsabilidade e respeito significa não apenas focar no cumprimento das leis e regulamentos, mas também no tratamento justo e ético de todos os envolvidos com a empresa. Isso inclui agir de maneira transparente, tomar decisões baseadas em valores e princípios éticos e cultivar um ambiente onde a honestidade e a integridade são valorizadas em todos os níveis da organização.

Neste sentido, o Novo CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA da FLUXO estabelece princípios básicos que garantem a integridade, em nossos negócios, e orientam nossas ações e decisões, ao mesmo tempo em que refletem a nova dinâmica de mercado e o que há de mais atual em termos das leis e regulamentações nacionais, abrangendo a legislação trabalhista, penal, antitruste, anticorrupção, licitações, lavagem de dinheiro e proteção de dados, dentre outras. Além disso, está em conformidade com as leis internacionais aplicáveis, incluindo o Sistema Nacional Anticorrupção do México (SNA), a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), dos Estados Unidos, e o Decreto-Lei Italiano 231/2001.

Qualquer negligência em relação a este Código ou descumprimento das normas e orientações do PROGRAMA DE INTEGRIDADE da FLUXO resultará no sancionamento das medidas disciplinares aplicáveis. Ainda, é fundamental lembrar que qualquer violação da lei acarretará sérias consequências civis ou criminais, afetando não apenas o indivíduo, mas também a Fluxo como um todo.

Para maiores informações ou esclarecimentos sobre a aplicação das diretrizes estabelecidas neste Código, recomendamos que consulte a ÁREA DE COMPLIANCE ou o COMITÊ DE INTEGRIDADE.

2. A QUEM ESSE CÓDIGO SE APLICA

As diretrizes e disposições deste Código de Ética e Conduta se aplicam a todos os colaboradores, independentemente da posição hierárquica, que atuem na empresa ou em nome desta. Além disso, este Código se aplica a todos os terceiros que trabalham com a Fluxo, a exemplo de fornecedores de bens e serviços e parceiros comerciais.

3. NOSSA MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1. Nossa Missão

Entregar soluções com inovação e excelência.



3.2. Nossa Visão

Sermos a provedora preferencial de soluções e inovações para o mercado brasileiro com reconhecimento internacional.



3.3. Nossos Valores

Ética: a integridade é inegociável, portanto, todos os Profissionais devem:

- ⊕ Fazer escolhas corretas;
- ⊕ Agir com retidão, honestidade e transparência;
- ⊕ Respeitar os direitos coletivos e individuais;

Foco no Cliente: a satisfação do cliente é primordial, para tanto:

- ⊕ Entender a cultura, expectativas e processos de cada cliente;
- ⊕ Entregar com excelência;
- ⊕ Construir uma relação de confiança com os clientes;

Comprometimento: é esperado de todos os profissionais:

- ⊕ Trabalhar com entusiasmo, foco e flexibilidade;
- ⊕ Dar o melhor de si, contribuindo com todos;



- ⊕ Resolver problemas de forma tempestiva, evoluindo para a eficiência da produtividade;

Inovação e Conhecimento: ideias criativas devem ser cultivadas e conectadas, para tanto, todos os profissionais devem:

- ⊕ Criar sem medo de errar, incentivando pensamento fora da caixa;
- ⊕ Ensinar e aprender em conjunto, promovendo a capacitação contínua;
- ⊕ Estar na vanguarda da evolução tecnológica;

Valorização da Vida: as pessoas são o maior ativo da Fluxo. Assim, todos os profissionais devem:

- ⊕ Promover o bem-estar e a saúde mental no ambiente de trabalho;
- ⊕ Ser respeitosos, cordiais e considerar a gentileza dos colegas;
- ⊕ Construir um ambiente de segurança, cooperação e harmonia.



2. CONDUTA ÉTICA

A seguir, apresentaremos uma série de condutas permitidas e proibidas na execução do ofício. No entanto, é importante ressaltar que a falta de instruções específicas não autoriza a realização de ações que contrariem os interesses da empresa ou estejam em desacordo com as nossas políticas.

4.1. Conduta Pessoal ▼

- ⊕ Cultive a harmonia nos relacionamentos e procure resolver os desentendimentos com cuidado e respeito;
- ⊕ Haja com cordialidade, respeito e presteza com clientes, outros colaboradores, seus superiores e nossos públicos de relacionamento em geral;
- ⊕ Pratique o diálogo e não a imposição de um ponto de vista;
- ⊕ Ajude os outros colaboradores próximos a você a realizarem um bom trabalho e oriente com paciência e interesse aqueles que o procuram;



- ⊕ Jamais induza alguém ao erro ou lhe cause prejuízo;
- ⊕ Não reproduza boatos e maledicências;
- ⊕ Não oculte os erros, seja transparente e verdadeiro;
- ⊕ Não pratique ameaças ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, etc.);
- ⊕ Se esforce para mitigar as consequências dos seus erros e aprenda com elas;
- ⊕ Adote um consumo sustentável: não desperdice água, energia, papel, objetos de plástico, materiais de escritório, etc.;
- ⊕ Seja amigável com o meio ambiente e preserve-o.



4.2. Conduta Profissional

- ⊕ Cumpra sempre as normas e as diretrizes da Fluxo, processos e procedimentos estabelecidos. Só faça o que tem certeza de que pode fazer e, na dúvida, busque orientação com a Área de Compliance ou um membro do Comitê de Integridade.
- ⊕ Realize seu trabalho com zelo, conforme os interesses da Fluxo, com este Código de Ética e Conduta e demais normas;
- ⊕ Se mantenha informado sobre os avanços de sua área profissional e, quando for o caso, obtenha as certificações necessárias ao exercício de seu cargo;
- ⊕ Jamais aconselhe, dissemine informações ou negocie com base em rumores ou dados falsos;
- ⊕ Busque o melhor desempenho em sua função, para alcançar os objetivos da Fluxo, mantendo uma postura respeitosa, transparente e cordial com o nosso público de relacionamento;
- ⊕ Peça orientação ao seu gestor imediato e à Área de Comunicação Corporativa antes de participar de programas na mídia convencional ou virtual. Não fale em nome da Fluxo sem autorização prévia;
- ⊕ É proibido aos colaboradores manter relações comerciais privadas com o público com o qual se relaciona visando obter privilégios pessoais;



4.2. *Conduta Profissional (Cont.)*

- ⊕ Peça a autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da FLUXO em atividades e publicações externas: aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas, etc.;
- ⊕ Utilize as informações e know-how da Fluxo apenas em benefício dela e de seus públicos de relacionamento;
- ⊕ Não apresente opiniões, preferências pessoais e de cunho político como se fossem da Fluxo ou dos seus administradores ou colaboradores;
- ⊕ Antes de assumir responsabilidades em outras organizações, administradores e colaboradores devem informar seu gestor imediato sobre essa intenção;
- ⊕ Seja pontual e dedicado às ações de educação e treinamento oferecidas pela Fluxo;
- ⊕ Se apresente no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade (sem embriaguez, uso de drogas, etc.). O uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, prejudicando gravemente a vida de seus usuários e perturbando o ambiente de trabalho, podendo causar situações de risco para os demais;
- ⊕ Zele por sua aparência profissional, vestindo-se adequadamente à função desempenhada;
- ⊕ Não divulgue informações da Fluxo ou comente situações de seu cotidiano de trabalho em redes sociais;
- ⊕ É crucial que nossos colaboradores se mantenham atualizados quanto à legislação vigente e o seu cumprimento.

5. COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES



Entendemos que nossos colaboradores desempenham um papel fundamental na Fluxo, sendo essenciais para garantir a continuidade do nosso sucesso. Por isso, temos profundo apreço e respeito por nossos colaboradores e exigimos que todos compartilhem dessa valorização.

5.1. *Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos*

Os ativos humanos representam o recurso mais valioso de uma empresa. Essa definição engloba o valor acrescentado aos colaboradores por meio de suas experiências acumuladas, conhecimentos técnicos em constante aprimoramento, habilidades interpessoais e competências profissionais. Nossa força reside no talento e na capacidade de aprendizado e realização do nosso pessoal.

Destarte, é fundamental que respeitemos o direito de todos à dignidade e à diversidade de pensamentos, promovendo a inclusão.

Nós não toleramos qualquer forma de comportamento discriminatório, abusivo, ofensivo ou de assédio. Condutas que possam prejudicar o desempenho dos demais ou criem atmosferas de trabalho intimidantes e hostis não são permitidas. Também não permitimos violência, bullying, ameaça, abuso de autoridade, assédio ou qualquer forma de discriminação – inclusive em razão de gênero, raça, origem, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, atributos físicos, deficiência, condições relacionadas à saúde, opiniões políticas e valores culturais. É fundamental que os nossos parceiros, fornecedores e demais terceiros adotem os mesmos princípios/práticas.

É responsabilidade dos colaboradores e terceiros tratar todos com respeito e dignidade, considerando constantemente como suas ações podem afetar os direitos humanos de outras pessoas.



5.1. Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos (Cont.)

Destarte, a Fluxo se compromete com o sistema de remuneração, bem como zela para que os processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, sanções disciplinares, etc.) sejam realizados com respeito, transparência, imparcialidade e com base nos preceitos da meritocracia e no princípio da equidade.



Não toleramos qualquer forma de trabalho indigno (escravo, forçado, infantil, etc.) em nossa cadeia de suprimento, bem como descumprimento das legislações trabalhistas vigentes.

5.2. Saúde e Segurança

Nós prezamos pela segurança e pelo bem-estar, tanto físico quanto mental, dos nossos colaboradores.



Por derradeiro, temos um compromisso inabalável com a prevenção de acidentes no local de trabalho, razão pela qual respeitamos rigorosamente todas as normas legais aplicáveis e estamos constantemente melhorando nossa qualidade operacional e medidas de segurança.

Além disso, estamos empenhados em manter um equilíbrio saudável entre a vida profissional e pessoal, de modo a garantir a qualidade de vida e a saúde integral de cada membro de nossa equipe.

Nossos objetivos transcendem os interesses comerciais e estamos comprometidos em promover uma cultura que priorize o bem-estar de todas as pessoas.

6. COMPROMISSO COM TERCEIROS



Nossa relação com terceiros deve ser alicerçada nos pilares da transparência, ética e estrita conformidade com as leis e regulamentações em vigor.

Estamos comprometidos em notificar à sociedade acerca dos nossos propósitos, decisões e resultados. Além disso, garantimos que as declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos reflitam com clareza e correção a realidade da Fluxo.

É importante destacar que as ações dos terceiros têm o potencial de influenciar diretamente a reputação da Fluxo. Portanto, é nossa expectativa que todos os envolvidos adotem rigorosamente os padrões de integridade estabelecidos neste Código de Ética e Conduta, de modo a garantir que nossas relações comerciais sejam construídas sobre uma base sólida de valores e responsabilidade.

6.1. *Relacionamento com Clientes*

- ✦ Não usamos qualquer mecanismo, imposição ou constrangimento em nossas operações e negócios;
- ✦ É proibida qualquer prática ilegal associada ao setor público ou privado com o objetivo de realizar negócios referentes a pagamentos, tomada de decisões ou indução de pessoas a obterem privilégios em benefício da empresa;
- ✦ Oferecemos, de forma objetiva e correta, as informações necessárias para que os envolvidos com a Fluxo tomem suas decisões, respeitando sua liberdade de escolha;
- ✦ Atendemos clientes e consumidores de forma receptiva, profissional e respeitosa, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos;
- ✦ É terminantemente proibida a divulgação de informações de clientes da FLUXO que não sejam de domínio público.



6.2. *Relacionamento com Fornecedores e Parceiros*

- ✦ O relacionamento com parceiros e fornecedores é pautado no respeito, clareza e profissionalismo;
- ✦ Nós trabalhamos com parceiros e fornecedores idôneos e exigimos a devida observância aos princípios expressos neste Código de Ética e Conduta e na legislação aplicável;
- ✦ Os fornecedores devem obedecer às relações de livre comércio, de acordo com as leis e práticas legais de mercado e concorrer com as demais empresas do mesmo segmento;
- ✦ Adotamos fundamentos justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores, conforme nosso **Procedimento de Seleção de Fornecedores e Parceiros**;
- ✦ Adotamos regras e práticas de desempenho de fornecedores, almejando o aperfeiçoamento de nossos produtos e serviços;
- ✦ É terminantemente proibida a divulgação de informações de fornecedores e parceiros que não sejam de domínio público.



6.3. *Relacionamento com Sindicatos*

A Fluxo entende que os sindicatos são os representantes legítimos dos seus colaboradores e não tolera qualquer tipo de discriminação que venha a ocorrer contra eles.



6.4. *Relacionamento com Partidos Políticos*

As ações da Fluxo não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.

7. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Todos devem agir em total conformidade com nossos princípios éticos e compromisso no combate à corrupção e ao suborno, interagindo com agentes públicos de forma profissional, íntegra, transparente e em estrita obediência às leis vigentes.

Em fiscalizações e investigações de qualquer natureza, é obrigatório que todos colaborem com os agentes públicos, conforme previsto na legislação.

Em nenhuma circunstância deverá ocorrer qualquer forma de vantagem ou promessa de vantagem, econômica ou não, a agentes públicos.

É proibido aceitar qualquer favor ou privilégio ilegal de agentes públicos.

É crucial resistir e denunciar qualquer insinuação, pressão ou represália que vise a realização de atos antiéticos, ilegais ou contrários a este Código.

Para mais informações, acesse nosso **Manual de Prevenção à Corrupção**.



8. COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL



Nós buscamos contribuir significativamente para o progresso econômico, social, ambiental, político e cultural do nosso país, pensando sempre nas gerações atuais e futuras. Por isso, operamos dentro dos mais altos padrões de excelência, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais.

A Fluxo está comprometida com o desenvolvimento sustentável de suas operações e assume um forte compromisso

em promover uma cultura de respeito ao meio ambiente. Desse modo, exigimos o cumprimento das regulamentações ambientais, promovendo a preservação da fauna, flora e de todos os ecossistemas. Isso é feito com a participação ativa de todos, com o objetivo de reduzir ou, sempre que possível, eliminar impactos ambientais.

Esse engajamento se traduz na implementação de práticas responsáveis na aquisição de matéria prima, descarbonização das operações, melhoria das condições de trabalho e uso de tecnologia inovadora e sustentável.

9. COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDES E DEMAIS DESVIOS

Temos absoluto compromisso com as práticas “anticorrupção”, razão pela qual não permitimos a prática de qualquer ato lesivo à Administração Pública, que contrarie a Lei nº 12.846/2013 ou que infrinja os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Nesse sentido, são exemplos de práticas proibidas:

- ⊕ Presentear, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem, econômica ou não, fornecida com o propósito de influenciar uma decisão ou satisfazer interesse pessoal;
- ⊕ Oferecer qualquer forma de vantagem imprópria aos agentes públicos. Da mesma forma, é proibido solicitar, autorizar ou permitir que terceiros realizem tais ações, seja em nome próprio, seja em nome da empresa;
- ⊕ Praticar qualquer conduta desviante e/ou fraudulenta, no âmbito de processos licitatórios;
- ⊕ Praticar qualquer ato ilícito ou criminoso em nosso ambiente de trabalho;
- ⊕ Oferecer presentes, refeições ou viagens para um cliente em troca de benefícios;
- ⊕ Oferecer patrocínios e doações com o objetivo de obter benefícios ilegítimos ou favores para a Fluxo;



Importante reforçar que todos estão submetidos a esta política, incluindo terceiros;

Para saber mais, acesse o nosso **Manual de Prevenção à Corrupção**.

10. COMBATE À LAVAGEM DE CAPITALS

A Fluxo não participará ou permitirá a prática de Lavagem de Capitais. Isto é, nós não permitimos que o nosso negócio seja usado para encobrir a origem ilegal de fundos – introduzindo-os na economia, de maneira que pareça legítima e/ou impossibilitando a identificação de sua origem e proprietário.



Lavagem de Dinheiro é um crime grave e nossa empresa se empenha para permanecer em total conformidade com a legislação local e internacional de combate à Lavagem de Capitais.

11. CONCORRÊNCIA LEAL

A Fluxo age em conformidade com os preceitos da livre concorrência, adotando práticas éticas e legais. Nós buscamos estabelecer um padrão global unificado em todas as nossas operações, com o objetivo de prevenir qualquer forma de prática anticompetitiva que possa ser ilegal em nossos negócios. Nesse sentido, são exemplos de condutas proibidas:

- ⊕ Pactuação de acordos que prejudiquem ou limitem a competição de mercado, tais como a fixação de preços, restrição da produção, boicotes em conjunto e pactos para evitar a competição em áreas ou mercados específicos;
- ⊕ Uso de informações privilegiadas;
- ⊕ Omissão de fatos relevantes;
- ⊕ Manipulação da boa-fé;
- ⊕ Espionagem



12. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses do colaborador estão em desacordo com os interesses da Fluxo, prejudicando sua imparcialidade e lealdade à empresa. Portanto, é importante que todos os colaboradores evitem situações em que se vejam divididos entre seu compromisso com a Fluxo e interesses pessoais.

Caso o colaborador se depare com uma situação de conflito de interesse, deve comunicar o fato ao CANAL DE DENÚNCIAS ou à ÁREA DE COMPLIANCE, através do COMITÊ DE INTEGRIDADE. Exemplo de situações que podem configurar conflito de interesses:

- ⊕ Participação em atividades lucrativas que conflitem com as funções do colaborador ou com o seu horário de trabalho;
- ⊕ Oferta ou aceitação de vantagem indevida;
- ⊕ Uso de ativos e recursos da empresa para assuntos particulares, sem autorização e/ou transparência;
- ⊕ Participação em atividades externas que impactem negativamente a reputação da Fluxo;
- ⊕ Participação de sócio, sócio-diretor ou sócio investidor, em empresas ou organizações, que conflitem com as atividades da Fluxo.



12.1. *Relacionamento Afetivo ou Parentesco*

A contratação de pessoas que possuem relação de parentesco até primeiro grau, ou relacionamento afetivo, com colaboradores ou agentes públicos, deve sempre ser informada à ÁREA DE COMPLIANCE, para avaliação de eventual conflito de interesses.

O desenvolvimento de relacionamento afetivo entre colaboradores, ou entre colaboradores e terceiros, deve ser reportado à ÁREA DE COMPLIANCE para análise de possíveis conflitos de interesses.

Os líderes têm a responsabilidade de conduzir essa fiscalização e, se identificarem qualquer relação de parentesco não comunicada ou relacionamento afetivo não reportado, devem comunicar através do **Canal de Denúncias**.



13. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

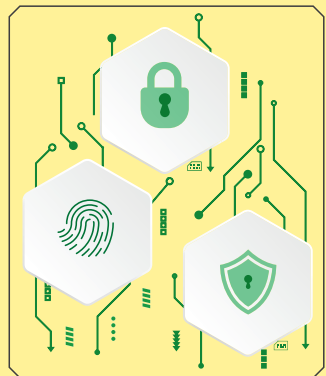
A Fluxo assume sólido compromisso no que se refere à coleta, utilização e tratamento responsável de informações pessoais, em estrita aderência à legislação vigente.

Nesse sentido, trabalhamos ativamente para prevenir qualquer forma de uso inadequado, exploração ou tratamento incorreto de dados e informações pessoais. Assim, faz parte do nosso trabalho:

- ⊕ Coletar e processar dados pessoais de maneira ética, transparente e legal, limitando a coleta e processamento apenas ao necessário;
- ⊕ Garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais, especialmente informações sensíveis como dados financeiros, de saúde e de pagamento;
- ⊕ Adotar medidas rigorosas para manter os dados pessoais sempre atualizados;

Além disso, para assegurar a segurança das informações atinentes ao nosso negócio:

- ⊕ Proibimos a utilização de softwares não disponibilizados pela Fluxo para realizar suas atividades profissionais;
- ⊕ Proibimos a modificação de documentos ou alteração dos dados e informações da Fluxo;



- ⊕ As informações e o know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, etc.) que circulam internamente são de propriedade da Fluxo e, por isso, não podem ser utilizados para fins particulares nem repassados a terceiros sem prévia autorização;
- ⊕ Na hipótese de se desligar da Fluxo, não leve cópia de informações, processos, softwares ou qualquer outro tipo de conhecimento que sejam propriedade da Fluxo.

Para mais informações, acesse nossa **Política de Proteção de Dados**.

14. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As violações deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA devem ser denunciadas ao CANAL DE DENÚNCIAS, e, se confirmadas, serão, posteriormente, submetidas ao COMITÊ DE INTEGRIDADE que poderá recomendar medidas disciplinares, podendo, a depender da gravidade e violação identificadas, gerar a rescisão do contrato de trabalho, inclusive por justa causa, para colaboradores.



Vale destacar que as medidas disciplinares são aplicáveis a todos, independentemente do cargo ou função exercida pelo infrator. Outrossim, as medidas disciplinares também são aplicáveis a Terceiros que cometam violações éticas e legais, como a aplicação de multa e/ou rescisão do contrato.

Em todos os casos, é possível a comunicação às autoridades públicas competentes e a Fluxo se compromete a colaborar.

Para mais informações, acesse nosso **Regime Disciplinar**.

15. CANAL DE DENÚNCIAS

A Fluxo disponibiliza a todos o canal para denúncias abaixo:

**Faça seu relato pelo
App da Contato Seguro!**

 *Escaneie o código ao lado
e baixe o aplicativo!*

<http://www.contatoseguro.com.br/fluxosi>






O Canal de Denúncias é externo e independente, gerido pela empresa **Contato Seguro**. Através deste Canal, o manifestante poderá se identificar, ou realizar, anonimamente, uma denúncia que, posteriormente, será apurada pela Área de Compliance e tratada pelo Comitê de Integridade. O sigilo e a confidencialidade são garantidos, exceto em casos em que há obrigatoriedade legal de informar as autoridades governamentais.

A Fluxo assegura que não ocorrerá, e nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, realizar qualquer denúncia ou levantar suspeita de violação ética.

- Lei nº 7.492/1986
- Lei nº 8.137/1990
- Lei nº 9.249, de 1995
- Decreto nº 3.000, de 1999
- Lei nº 9.613/1998
- Lei nº 12.683/2012
- Decreto-Lei Italiano 231/2001
- Lei brasileira 12.846, de 1º de agosto de 2013
- Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022
- Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior, dos Estados Unidos, de 1977 (FCPA)
- Lei Antissuborno do Reino Unido, de 2010
- Convenção Anticorrupção da OCDE
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
- Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

“Antes de tentar mudar o mundo,
mude a si mesmo!”



FLUXO



FLUXO

Soluções Integradas

SALVADOR

Rua Manoel Barreto, 717 - Graça
CEP: 40150-360 - Salvador - Bahia
Tel.: +55 (71) 3324-3500 / 2102-3500
salvador@fluxo.si



SÃO PAULO

Av. Doutor Hugo Beolchi, 445
7º Andar, Sala 74, Vila Guarani (Z Sul)
CEP: 04310-030 - São Paulo - SP
Tel.: +55 (11) 5098-6714
saopaulo@fluxo.si



SANTANA DE PARNAÍBA

Rua Espírito Santo, 300
Chácara do Solar I (Fazendinha)
CEP: 06530-015 - Santana de Parnaíba - SP
Tel.: +55 (11) 5098-6711
santanadeparnaiba@fluxo.si



RIO DE JANEIRO

Rua Santa Luzia, 651, Cj. 2401
Cond. Ed. Santos Dumont - Centro
CEP: 20030-041 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 (21) 3861-4800
riodejaneiro@fluxo.si